



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS  
TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO								
UNIDADE: SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS					NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES DA UNIDADE: 74			
SUBUNIDADE: GABINETE					NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES DA SUBUNIDADE: 12			
QUADRO GERAL								
A. ATIVIDADE	B. MODALIDADE	C. NÚMERO DE VAGAS	D. PRAZO PARA EXECUÇÃO (por tarefa)	E. UNIDADE DE TEMPO EM QUE O SERVIDOR IRÁ EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO (semipresencial)	F. PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO	G. INDICADOR DE DESEMPENHO	H. META	I. REFERENCIAL DE META
1. Análise técnica e Elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas administrativas e processuais referentes às atividades do setor.	Regime de Execução Parcial (semipresencial).	1	Mês	20h/semana	Conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamento e sistematização de dados e informações, capacidade em efetuar proposições e realizar sínteses, boa redação.	Documentos elaborados	10/mês	Indicador simples absoluto.
2. Análise técnica e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais referentes às atividades de gestão orçamentária, financeira e de pessoal da SNPTA.	Regime de Execução Parcial (semipresencial).	1	Mês	24h/semana	Conhecimento das atividades de gestão orçamentária, financeira e de pessoal. Conhecimento da legislação aplicada. Aptidão em levantamento e sistematização de dados. Capacidade de análise de dados.	Número de documentos oficiais emitidos pelo servidor.	10/mês	Indicador simples absoluto.

						Capacidade de expressão escrita. Domínio do SEI.			
3. Análise técnica de processos administrativos e elaboração de documentos oficiais com vistas à emissão de manifestação do Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, bem como revisão dos processos administrativos com vistas à celebração de contratos de arrendamento e adesão, apostilamentos, termos aditivos, convênios e acordos	Semipresencial 1	1	-	20h/semana		Graduação em nível superior, domínio dos temas setoriais e experiência mínima de 5 anos no setor de transportes aquaviários.	Documentos gerados no SEI.	15/mês	Indicador simples absoluto
4. Monitorar o atendimento às demandas de órgãos de controle interno e externo relacionadas aos assuntos da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários	Regime de Execução Integral	1	-	-	-	Nível Superior, conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamentos de dados e informações para elaboração de apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação, domínio dos temas setoriais e boa capacidade de síntese.	Demandas atendidas	90% das demandas atendidas	Porcentagem
5. Gerir demandas de informações relativas às ações, programas e projetos da SNPTA e Executar atividades gerenciais, relacionadas ao planejamento estratégico, governança, conformidade e	Regime de Execução Parcial	1	-	24h/semana	-	Nível Superior, conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamentos	Demandas atendidas	90% das demandas atendidas	Porcentagem

gestão de programas e projetos afetos aos assuntos de interesse da SNPTA.						de dados e informações para elaboração de apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação, domínio dos temas setoriais e boa capacidade de síntese.			
---	--	--	--	--	--	---	--	--	--

SUBUNIDADE: DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO E HIDROVIAS

NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES DA SUBUNIDADE: 11

QUADRO GERAL

A. ATIVIDADE	B. MODALIDADE	C. NÚMERO DE VAGAS	D. PRAZO PARA EXECUÇÃO (por tarefa)	E. UNIDADE DE TEMPO EM QUE O SERVIDOR IRÁ EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO (semipresencial)	F. PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO	G. INDICADOR DE DESEMPENHO	H. META	I. REFERENCIAL DE META
6. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à Coordenação Geral de Hidrovias - CGHV; Desenvolvimento e acompanhamento dos processos relacionados às políticas públicas e ao planejamento setorial de hidrovias; e participação em reuniões por video conferências, com a elaboração de resumos sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos relacionados a temas ligados à Coordenação Geral de Hidrovias - CGHV	Regime de execução integral	2	-	-	Conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamentos de dados e informações para elaboração de apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação, domínio dos temas setoriais e boa capacidade de síntese.	Demandas atendidas	90% das demandas atendidas	Porcentagem
7. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas	Regime de execução integral	1	-	-	Conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e	Demandas atendidas	90% das demandas atendidas	Porcentagem

<p>processuais relacionados à Coordenação Geral de Navegação - CGNV; Desenvolvimento e acompanhamento dos processos relacionados às políticas públicas e ao planejamento do setorial; Orientar e capacitar a equipe nos temas afetos à CGNV; e participação em reuniões por video conferências, com a elaboração de resumos sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos relacionados a temas ligados à Coordenação Geral de Navegação - CGNV.</p>					<p>pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamentos de dados e informações para elaboração de apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação, domínio dos temas setoriais, capacidade de liderança e capacitação de equipes e boa capacidade de síntese.</p>			
<p>8. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à Coordenação Geral de Navegação - CGNV; Desenvolvimento e acompanhamento (presencial e remoto) dos processos relacionados às políticas públicas e ao planejamento do setorial; e participação presencial e por video conferências de reuniões, com a elaboração de resumos sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos relacionados a temas ligados à Coordenação Geral de Navegação -</p>	<p>Regime de execução parcial</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>Conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamentos de dados e informações para elaboração de apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação, domínio dos temas setoriais e boa capacidade de síntese.</p>	<p>Demandas atendidas</p>	<p>90% das demandas atendidas</p>	<p>Porcentagem</p>

CGNV.									
SUBUNIDADE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO				NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES DA SUBUNIDADE: 11					
QUADRO GERAL									
A. ATIVIDADE	B. MODALIDADE	C. NÚMERO DE VAGAS	D. PRAZO PARA EXECUÇÃO (por tarefa)	E. UNIDADE DE TEMPO EM QUE O SERVIDOR IRÁ EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO (semipresencial)		F. PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO	G. INDICADOR DE DESEMPENHO	H. META	I. REFERENCIAL DE META
9. Análise técnica de processos, com participação em reuniões por video conferência, elaboração de nota técnica e minutas de documentos oficiais, em atendimento às demandas processuais relacionadas à Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados - CGPD;	Regime de execução integral	2	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo	-	-	Domínio das normas que regem a gestão dos contratos de arrendamentos portuários, domínio das ferramentas de trabalho e boa capacidade de síntese.	Entrega do processo dentro do prazo estabelecido	Atendimento dos prazos em 80% dos processos	Porcentagem dos processos designados ao servidor
10. Análise técnica de processos, com participação em reuniões presenciais, elaboração de nota técnica e minutas de documentos oficiais, em atendimento às demandas processuais relacionadas à Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados - CGPD;	Regime de execução parcial	1	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo	16h semanais		Domínio das normas que regem a gestão dos contratos de arrendamentos portuários, domínio das ferramentas de trabalho e boa capacidade de síntese.	Entrega do processo dentro do prazo estabelecido	Atendimento dos prazos em 80% dos processos	Porcentagem dos processos designados ao servidor
11. Análise técnica de processos, com participação em reuniões por video conferências, elaboração de nota técnica e minutas de documentos oficiais, em atendimento às demandas processuais relacionadas à Coordenação-Geral de Gestão	Regime de execução integral	1	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo	-	-	Domínio das normas que regem a gestão dos contratos de arrendamentos portuários, domínio das ferramentas de trabalho e boa capacidade de síntese.	Entrega do processo dentro do prazo estabelecido	Atendimento dos prazos em 80% dos processos	Porcentagem dos processos designados ao servidor

de Contratos em Entidades Vinculadas - CGEV;									
12. Análise técnica de processos, com participação em reuniões presenciais, elaboração de nota técnica e minutas de documentos oficiais, em atendimento às demandas processuais relacionadas à Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Entidades Vinculadas - CGEV;	Regime de execução parcial	1	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo.	16h semanais		Domínio das normas que regem a gestão dos contratos de arrendamentos portuários, domínio das ferramentas de trabalho e boa capacidade de síntese.	Entrega do processo dentro do prazo estabelecido	Atendimento dos prazos em 80% dos processos	Porcentagem dos processos designados ao servidor.

**SUBUNIDADE: DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS**

**NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES DA SUBUNIDADE: 18**

**QUADRO GERAL**

A. ATIVIDADE	B. MODALIDADE	C. NÚMERO DE VAGAS	D. PRAZO PARA EXECUÇÃO (por tarefa)	E. UNIDADE DE TEMPO EM QUE O SERVIDOR IRÁ EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO (semipresencial)	F. PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO	G. INDICADOR DE DESEMPENHO	H. META	I. REFERENCIAL DE META	
13. Analisar e elaborar estudos técnicos e econômicos sobre novas outorgas no setor portuário, e instruir os processos referentes aos procedimentos licitatórios.	Teletrabalho integral	1	-	-	Conhecimento do negócio. Conhecimento das metodologias e ferramentas aplicadas na atividade. Capacidade de interação com os intervenientes	1. Produção documental 2. Atendimento das tarefas	Atender prazos estabelecidos no Programa de Arrendamentos Portuários	Emissões de Nota Técnica, Despacho, Minutas, EVTEAs	
14. Conduzir e instruir os processos administrativos com vistas à desestatização de Porto Organizados	Regime de execução Parcial	3	40 horas semanais	16 horas Semanais Minfra	24 horas Semanais remoto	Conhecimentos diversos relacionados à condução do processo de desestatização dos Portos Organizados	Atendimento das atividades demandadas / Atividades demandadas totais	85% de atendimento	%
15. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais e diversas relacionadas à Coordenação-Geral de Políticas Regulatórias e Autorizações	Regime de execução integral	2	-	-	-	Conhecimento prévio desejável em processos similares; facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos para a elaboração, dentre outras, de análises de conformidade	Demandas Atendidas.	90% das demandas atendidas	Porcentagem

Portuárias – CGPA.						processual, legal e infralegal, de manifestações técnicas solicitadas, briefings, relatórios informacionais, resumos gerenciais, minutas de nota de imprensa e respostas à requerimentos e recursos administrativos e judiciais consoantes às atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos processos atribuídos; aptidão em levantamentos de dados e informações para elaboração de apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação. Conhecimento dos temas setoriais. Boa capacidade de síntese.		
--------------------	--	--	--	--	--	---	--	--

SUBUNIDADE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO PORTUÁRIA

NÚMERO TOTAL DE SERVIDORES DA SUBUNIDADE: 22

QUADRO GERAL

A. ATIVIDADE	B. MODALIDADE	C. NÚMERO DE VAGAS	D. PRAZO PARA EXECUÇÃO (por tarefa)	E. UNIDADE DE TEMPO EM QUE O SERVIDOR IRÁ EXERCER SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DO MINISTÉRIO (semipresencial)	F. PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO	G. INDICADOR DE DESEMPENHO	H. META	I. REFERENCIAL DE META
16. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à Coordenação Geral de Gestão de Portos dos processos relacionados às políticas voltadas à saúde e à	Teletrabalho integral	1	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo	-	Conhecimento prévio em processos similares, facilidade de interpretação de legislação e pareceres técnicos e/ou jurídicos, aptidão em levantamentos de dados e informações para elaboração de	Número de demandas atendidas	90% demandas atendidas	Porcentagem dos processos designados ao servidor.

segurança na atividade portuária, diagnósticos e proposição de ações para melhorar a sustentabilidade econômico-financeira das Companhias Docas Federais, apoio na elaboração do Boletim dos Portos, painel de indicadores portuários e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à Conaportos e o Comitê de Modernização e Desempenho. Participação por videoconferência de reuniões sobre todos os temas.						apresentações, gráficos e consolidação de dados técnicos. Boa comunicação, domínio dos temas setoriais e boa capacidade de síntese.			
17. Tratamento de dados para fins de apresentações, estudos e projetos, cálculo e atualização do IGAP, organização do Prêmio Portos + Brasil, composição do Boletim dos Portos e demais demandas relacionadas	Teletrabalho	1	Conforme demanda	dias		Domínio de excel, powerpoint. Conhecimentos dos trâmites da coordenação-geral bem como da legislação pertinente. Domínio de calculos e capacidade analítica.	% de entregas	Por demanda	Entregas concluídas
18. Atendimento a consultas e elaboração de pareceres técnicos e documentos oficiais para o atendimento dos processos de competência da Coordenação-Geral (CGDD)	Teletrabalho parcial	1	Variável conforme demanda (de 3 dias a 90 dias)	dias		Conhecimentos jurídicos e portuários. Habilidades para encaminhar pareceres.	Consultas atendidas e documentos produzidos	Consultas/dia e Processos/dia	Conforme histórico de demandas recebidas
19. Subsidiar a aprovação das propostas de atualização ou alteração dos PDZ, emitindo parecer técnico, despacho ou outros documentos oficiais em atendimento às demandas processuais.	Teletrabalho	1	Prazos estabelecidos em fluxo próprio ou manual de procedimentos	-	-	Possuir conhecimento da legislação e normas referente à elaboração, atualização e análise dos PDZ. Possuir experiência de, no mínimo, 2 anos em análise de propostas de atualização ou	Documentos elaborados dentro do prazo	Por demanda	Entregas realizadas e concluídas dentro do prazo < 90%



						alteração de PDZ. Ter domínio da ferramenta eletrônica SEI. Ter domínio da ferramenta eletrônica de geoprocessamento QGIS.			
20. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à alteração das poligonais das áreas dos portos organizados ou à gestão fundiária dos terrenos e espaços aquaviários nos portos organizados.	Teletrabalho parcial	1	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo	16h/semana		Experiência 02 (dois) ou mais anos em atividades gestão de Patrimônio e conhecimento de ferramentas de georprocessamento.			Entregas realizadas e concluídas dentro do prazo
21. Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados a atualização dos planos mestres ou a Elaboração de Plano Setorial Portuário.	Teletrabalho Parcial	1	Definido pela chefia, a depender da complexidade do processo	16h/semana		Experiência 02 (dois) ou mais anos em atividades de planejamento público portuário.			Entregas realizadas e concluídas dentro do prazo
<b>DETALHAMENTOS DE ATIVIDADES</b>									
<b>ATIVIDADE 1</b>									
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>									
Elaboração de pareceres técnicos ou outros documentos oficiais em atendimento a demandas processuais e administrativas do setor.									
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>									
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade, nem a eficiência do trabalho.									
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>									
Quantidade de servidores disponíveis na Subunidade para a atividade proposta. Atividade pode ser realizada em atividade remota, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.									
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>									
A atividade consiste em analisar processos que tratem de demandas administrativas. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres jurídicos, experiência em redação oficial e legislativa para a apresentação dos resultados demandados.									
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>									
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demanda específica da Atividade. A entrega pode ser por meio de parecer técnico ou documentos oficiais emitidos, elaborados ou revisados pelo servidor.									
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>									

Corresponde à meta mensal a ser alcançadas pelo servidor.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O referencial da meta está definido como o número total expresso no indicador de desempenho.
<b>ATIVIDADE 2</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Análise técnica e elaboração de documentos oficiais (proposta orçamentária, cronograma de desembolso financeiro mensal, nota técnica, nota informativa, ofício, ofício-circular, despacho etc.) em atendimento a demandas processuais.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo semipresencial, sem a necessidade de permanência em tempo integral do servidor nas dependências do Ministério da Infraestrutura e sem prejuízo às demais atividades da Unidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade de servidores disponíveis na Subunidade para a atividade proposta. Atividade pode ser realizada semipresencialmente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
A atividade consiste na análise técnica de processos que tratem de demandas relativas à gestão orçamentária, financeira e de pessoal da SNPTA. É importante que o servidor tenha ampla conhecimento destas áreas e da legislação aplicada. Além disso, o servidor deverá ter capacidade de análise de dados, experiência em redação oficial de documentos técnicos e domínio do SEI.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demanda específica da atividade. A entrega deverá ser feita por meio de documento oficial (proposta orçamentária, cronograma de desembolso financeiro mensal, nota técnica, nota informativa, ofício, ofício-circular, despacho etc.) emitido pelo servidor no SEI.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Corresponde à meta mensal a ser alcançada pelo servidor.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O referencial da meta está definido como o número total expresso no indicador de desempenho.
<b>ATIVIDADE 3</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Assessorar e instruir os processos administrativos com vistas à emissão de manifestação do Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e celebração de contratos de arrendamento e adesão, apostilamentos, termos aditivos, convênios e acordos.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
O trabalho pode ser desenvolvido de forma remota e não há necessidade de atividade presencial integral para realizá-lo
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Capacidade de atendimento das demandas de assessoria sem prejuízo ao funcionamento interno do Gabinete.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
Diante da complexidade envolvida na atividade de assessoria, foram considerados como fundamentais: grau de escolaridade mínimo para o adequado cumprimento da função e experiência prévia que garanta familiaridade e capacidade de análise crítica aos processos que são submetidos à avaliação do Secretário.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Memória de cálculo: $IDA = (DA / (NM \times NP)) \times 100 (\%)$ Se $\geq 100\%$ , atendido. Se $\geq 50\%$ e $< 100\%$ , atendido parcialmente. Se $\leq 50\%$ , não atendido. DA = Número de documentos elaborados no intervalo avaliado. NM = n° meses do intervalo avaliado NP = Número de documentos estabelecidos por mês em média
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Histórico de documentos elaborados nos últimos 5 meses
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>

O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia, balizadas pela meta mensal estipulada.
<b>ATIVIDADE 4</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade trata de acompanhar, controlar, monitorar e assessorar a Coordenação-Geral de Gestão e Controle, no que se refere ao atendimento das demandas de órgãos de controle interno e externo relacionadas à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e assistir na coordenação e no acompanhamento das matérias, proposições e orientações relacionadas a órgãos de controle interno e externo.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, com a utilização de recursos tecnológicos, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do Ministério da Infraestrutura e sem prejuízo às demais atividades da unidade ou subunidade. Além disso as atividades demandam maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos e exige elevado grau de concentração.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
A atividade consiste em analisar demandas processuais atribuídas pelo SEI e pelos sistemas e-Aud e Conecta TCU, e inclui o desenvolvimento e acompanhamento do planejamento setorial e participação de reuniões por video conferência. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha pelo menos nível superior e familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos e jurídicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicador será realizado por meio da contabilização do total de demandas atendidas dentro do prazo pelo servidor dividindo-se pelo total de demandas solicitadas pela chefia, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia.
<b>ATIVIDADE 5</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A Atividade trata de auxiliar e assessorar, por meio de análises técnicas e acompanhamento das matérias e proposições gerais, a Coordenação-Geral de Gestão e Controle, especialmente na gestão de demandas de informações relativas às ações, programas, projetos e demais assuntos de interesse da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, como também assistir a Coordenação-Geral de Gestão e Controle na coordenação e execução das atividades gerenciais, como planejamento estratégico, governança, conformidade, gestão de risco e gestão de programas e projetos afetos aos assuntos da SNPTA.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida na modalidade remoto parcial devido à necessidade eventual de participação do servidor em reuniões presenciais e acompanhamento da rotina da Subunidade nas dependências do Ministério da Infraestrutura. Contudo, a atividade pode ser desenvolvida remotamente, com a utilização de recursos tecnológicos, sem a necessidade de permanência integral do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade ou subunidade. Além disso existem atividades que demandam maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos, exigindo elevado grau de concentração.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
A atividade consiste em analisar demandas processuais atribuídas pelo SEI, pela ferramenta MS Project e pelo sistema Agatha e inclui o desenvolvimento e acompanhamento de tarefas afetas ao planejamento setorial e participação de reuniões presenciais e por video conferência. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha pelo menos nível superior e familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos e jurídicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicador será realizado

por meio da contabilização do total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor dividindo-se pelo total de demandas solicitadas pela chefia, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia.
<b>ATIVIDADE 6</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Hidrovias-CGHV/DNHI/SNPTA está composta, basicamente, por três subgrupos, a saber: a. Análise técnica de processos referentes às atividades da CGHV e elaboração de documentos oficiais em atendimento às demandas processuais. b. Acompanhamento dos processos relacionados ao planejamento setorial e elaboração de estudos, relatórios, briefings e apresentações necessários para dar suporte à implementação, monitoramento e revisão das políticas públicas. c. Participação em reuniões por video conferências, com a elaboração de relatórios mensal sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
A atividade consiste em analisar demandas processuais atribuídas pelo SEI, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento setorial e participação de reuniões por video conferência. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos e jurídicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O calculo do indicadores será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia.
<b>ATIVIDADE 7</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Navegação-CGNV/DNHI/SNPTA está composta, basicamente, por três subgrupos, a saber: a. Análise técnica de processos referentes às atividades da CGNV e elaboração de documentos oficiais em atendimento às demandas processuais. b. Acompanhamento dos processos relacionados ao planejamento setorial, realizar a elaboração de estudos, relatórios, briefings e apresentações necessários para dar suporte à implementação, monitoramento e revisão das políticas públicas e para capacitar e orientar a equipe nos temas afetos à CGNV. c. Participação em reuniões por video conferências, com a elaboração de relatórios mensal sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
A atividade consiste em analisar demandas processuais atribuídas pelo SEI, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento setorial e participação de reuniões por video conferência. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do

setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos e jurídicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados e capacidade para capacitar e orientar a equipe nos temas afetos à CGNV.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicador será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia
<b>ATIVIDADE 8</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Navegação-CGNV/DNHI/SNPTA está composta, basicamente, por três subgrupos, a saber: a. Análise técnica de processos referentes às atividades da CGNV e elaboração de documentos oficiais em atendimento às demandas processuais. b. Acompanhamento dos processos relacionados ao planejamento setorial e elaboração de estudos, relatórios, briefings e apresentações necessários para dar suporte à implementação, monitoramento e revisão das políticas públicas. c. Participação, na modalidade presencial e remota, por vídeo conferências das reuniões, com a elaboração de relatórios mensal sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade só pode ser desenvolvida na modalidade remoto parcial devido à necessidade de participação do servidor, eventualmente, em reuniões presenciais e acompanhamento da rotina da Subunidade nas dependências do Minfra
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, de forma parcial, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
A atividade consiste em analisar demandas processuais atribuídas pelo SEI, desenvolvimento e acompanhamento do planejamento setorial e participação de reuniões presenciais e por vídeo conferência. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos e jurídicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicador será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia.
<b>ATIVIDADE 9</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados - CGPD /DGCO/SNPTA é uma atividade de média/alta complexidade que exige elevado grau de concentração e que demanda significativo esforço individual. Essa atividade está composta por tarefas, que englobam a análise técnica de processos derivados de pleitos referentes à gestão dos contratos de arrendamentos e concessão, que chegam de forma aleatória a este Departamento. Os pleitos compreendem, em sua grande maioria, alterações contratuais passíveis de serem incorporadas aos contratos de arrendamento portuário, a saber: I - realização de novos investimentos; II - alteração do tipo de carga movimentada; III - expansão ou redução da área arrendada; IV - substituição da área arrendada; V - unificação de contratos; VI - revisão de cronograma de investimentos; e VII - prorrogação de prazo de vigência, entre outros. As análises abarcam as condições, requisitos e mérito do pleito, com fulcro na Lei n.º 12.815/2013, no Decreto n.º 8.033/2013 e na Portaria MInfra n.º 530/2019. O trâmite completo de um processo de alteração contratual normalmente demanda a elaboração de três Notas Técnicas em fases distintas do processo: (i) A primeira fase engloba uma análise documental para verificação da admissibilidade do pleito, elaboração de robusta nota técnica com análise preliminar do mérito do pleito; elaboração de minuta de documentos oficiais de deliberação preliminar a serem submetidos às autoridades competentes. (ii) A segunda fase ocorre após a manifestação da Agência Reguladora, quando o processo retorna a este Departamento para que seja elaborada outra

<p>nota técnica consolidando os resultados da manifestação da Agência Reguladora com a análise final do pleito e elaboração de Minuta de Termo Aditivo que efetivará a alteração contratual. (iii) A terceira e última fase ocorre após a manifestação jurídica da CONJUR/Minfra quanto à legalidade do ato e demanda uma última nota técnica que propõe ajustes na Minuta de Termo Aditivo e encaminhamento dos autos para assinatura das autoridades competentes. Ao longo de todas as etapas citadas podem ser realizadas reuniões internas e com os arrendatários/concessionários para tratativas/encaminhamento de solução para o pleito.</p>
<p>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</p>
<p>A modalidade de Regime de execução integral se justifica pelo fato da atividade requerer elevado grau de concentração, demandar a leitura e análise de alto volume documental, além de ser desempenhada preponderantemente em caráter individualizado.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</p>
<p>Atendimento da demanda na equipe</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</p>
<p>Foram definidas as aptidões mínimas que o servidor deve ter para a elaboração das atividades em regime de teletrabalho, de forma a não comprometer a qualidade das entregas do Departamento.</p>
<p>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</p>
<p>Considerando a diversidade dos pleitos que chegam a esse Departamento, e também a variabilidade em relação à complexidade dos pleitos, no ato de designação de cada processo ao servidor responsável, caberá à chefia imediata a definição do prazo máximo para finalização dos trabalhos pelo servidor. Dessa forma, considerando que cada servidor recebe diversos processos por mês, está sendo proposta uma métrica para atendimento dos prazos estabelecidos pela chefia.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</p>
<p>O critério proposto é que o servidor em teletrabalho deverá atingir no mínimo 80% de resolutividade nos processos dentro do prazo estabelecido pela chefia.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</p>
<p>Entendemos que esse referencial possibilitará uma maior flexibilidade aos Coordenadores Gerais no gerenciamento das equipes e na definição dos prazos processuais, o que oferece maior transparência e previsibilidade aos arrendatários/demandantes, e se reflete em maior eficiência na atuação do Departamento.</p>
<p style="text-align: center;"><b>ATIVIDADE 10</b></p>
<p>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</p>
<p>A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Portos Delegados - CGPD /DGCO/SNPTA é uma atividade de alta complexidade que exige elevado grau de concentração e que demanda significativo esforço individual, além de maior interação com os Gestores da SNPTA. Essa atividade está composta por tarefas, que englobam a análise técnica de processos derivados de pleitos referentes à gestão dos contratos de arrendamentos e concessão, que chegam de forma aleatória a este Departamento. Os pleitos compreendem, em sua grande maioria, alterações contratuais passíveis de serem incorporadas aos contratos de arrendamento portuário, a saber: I - realização de novos investimentos; II - alteração do tipo de carga movimentada; III - expansão ou redução da área arrendada; IV - substituição da área arrendada; V - unificação de contratos; VI - revisão de cronograma de investimentos; e VII - prorrogação de prazo de vigência, entre outros. As análises abarcam as condições, requisitos e mérito do pleito, com fulcro na Lei n.º 12.815/2013, no Decreto n.º 8.033/2013 e na Portaria MInfra n.º 530/2019. O trâmite completo de um processo de alteração contratual normalmente demanda a elaboração de três Notas Técnicas em fases distintas do processo: (i) A primeira fase engloba uma análise documental para verificação da admissibilidade do pleito, elaboração de robusta nota técnica com análise preliminar do mérito do pleito; elaboração de minuta de documentos oficiais de deliberação preliminar a serem submetidos às autoridades competentes. (ii) A segunda fase ocorre após a manifestação da Agência Reguladora, quando o processo retorna a este Departamento para que seja elaborada outra nota técnica consolidando os resultados da manifestação da Agência Reguladora com a análise final do pleito e elaboração de Minuta de Termo Aditivo que efetivará a alteração contratual. (iii) A terceira e última fase ocorre após a manifestação jurídica da CONJUR/Minfra quanto à legalidade do ato e demanda uma última nota técnica que propõe ajustes na Minuta de Termo Aditivo e encaminhamento dos autos para assinatura das autoridades competentes. Ao longo de todas as etapas citadas podem ser realizadas reuniões internas e com os arrendatários/concessionários para tratativas/encaminhamento de solução para o pleito</p>
<p>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</p>
<p>A modalidade de Regime de execução parcial se justifica pelo fato da atividade requerer elevado grau de concentração, demandar a leitura e análise de alto volume documental, além de demandar maior interação com os tomadores de decisão para discussão e encaminhamento das propostas.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</p>
<p>Atendimento da demanda na equipe</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</p>
<p>Foram definidas as aptidões mínimas que o servidor deve ter para a elaboração das atividades em regime de teletrabalho, de forma a não comprometer a qualidade das entregas do Departamento.</p>
<p>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</p>

Considerando a diversidade dos pleitos que chegam a essa Coordenação Geral, e também a variabilidade em relação à complexidade dos pleitos, no ato de designação de cada processo ao servidor responsável, caberá à chefia imediata a definição do prazo máximo para finalização dos trabalhos pelo servidor. Dessa forma, considerando que cada servidor recebe diversos processos por mês, está sendo proposta uma métrica para atendimento dos prazos estabelecidos pela chefia
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
O critério proposto é que o servidor em teletrabalho deverá atingir no mínimo 80% de resolutividade nos processos dentro do prazo estabelecido pela chefia.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
Entendemos que esse referencial possibilitará uma maior flexibilidade aos Coordenadores Gerais no gerenciamento das equipes e na definição dos prazos processuais, o que oferece maior transparência e previsibilidade aos arrendatários/demandantes, e se reflete em maior eficiência na atuação do Departamento.
<b>ATIVIDADE 11</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Entidades Vinculadas - CGEV /DGCO/SNPTA é uma atividade de média/alta complexidade que exige elevado grau de concentração e que demanda significativo esforço individual. Essa atividade está composta por tarefas, que englobam a análise técnica de processos derivados de pleitos referentes à gestão dos contratos de arrendamentos e concessão, que chegam de forma aleatória a este Departamento. Os pleitos compreendem, em sua grande maioria, alterações contratuais passíveis de serem incorporadas aos contratos de arrendamento portuário, a saber: I - realização de novos investimentos; II - alteração do tipo de carga movimentada; III - expansão ou redução da área arrendada; IV - substituição da área arrendada; V - unificação de contratos; VI - revisão de cronograma de investimentos; e VII - prorrogação de prazo de vigência, entre outros. As análises abarcam as condições, requisitos e mérito do pleito, com fulcro na Lei n.º 12.815/2013, no Decreto n.º 8.033/2013 e na Portaria MInfra n.º 530/2019. O trâmite completo de um processo de alteração contratual normalmente demanda a elaboração de três Notas Técnicas em fases distintas do processo: (i) A primeira fase engloba uma análise documental para verificação da admissibilidade do pleito, elaboração de robusta nota técnica com análise preliminar do mérito do pleito; elaboração de minuta de documentos oficiais de deliberação preliminar a serem submetidos às autoridades competentes. (ii) A segunda fase ocorre após a manifestação da Agência Reguladora, quando o processo retorna a este Departamento para que seja elaborada outra nota técnica consolidando os resultados da manifestação da Agência Reguladora com a análise final do pleito e elaboração de Minuta de Termo Aditivo que efetivará a alteração contratual. (iii) A terceira e última fase ocorre após a manifestação jurídica da CONJUR/Minfra quanto à legalidade do ato e demanda uma última nota técnica que propõe ajustes na Minuta de Termo Aditivo e encaminhamento dos autos para assinatura das autoridades competentes. Ao longo de todas as etapas citadas podem ser realizadas reuniões internas e com os arrendatários/concessionários para tratativas/encaminhamento de solução para o pleito.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A modalidade de Regime de execução integral se justifica pelo fato da atividade requerer elevado grau de concentração, demandar a leitura e análise de alto volume documental, além de ser desempenhada preponderantemente em caráter individualizado.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Atendimento da demanda na equipe
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
Foram definidas as aptidões mínimas que o servidor deve ter para a elaboração das atividades em regime de teletrabalho, de forma a não comprometer a qualidade das entregas do Departamento.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Considerando a diversidade dos pleitos que chegam a essa Coordenação Geral, e também a variabilidade em relação à complexidade dos pleitos, no ato de designação de cada processo ao servidor responsável, caberá à chefia imediata a definição do prazo máximo para finalização dos trabalhos pelo servidor. Dessa forma, considerando que cada servidor recebe diversos processos por mês, está sendo proposta uma métrica para atendimento dos prazos estabelecidos pela chefia
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
O critério proposto é que o servidor em teletrabalho deverá atingir no mínimo 80% de resolutividade nos processos dentro do prazo estabelecido pela chefia.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
Entendemos que esse referencial possibilitará uma maior flexibilidade aos Coordenadores Gerais no gerenciamento das equipes e na definição dos prazos processuais, o que oferece maior transparência e previsibilidade aos arrendatários/demandantes, e se reflete em maior eficiência na atuação do Departamento.
<b>ATIVIDADE 12</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Contratos em Entidades Vinculadas - CGEV /DGCO/SNPTA é uma atividade de alta complexidade que exige elevado grau de concentração e que demanda significativo esforço individual, além de maior interação com os Gestores da SNPTA. Essa atividade está composta por tarefas, que englobam a análise técnica

<p>de processos derivados de pleitos referentes à gestão dos contratos de arrendamentos e concessão, que chegam de forma aleatória a este Departamento. Os pleitos compreendem, em sua grande maioria, alterações contratuais passíveis de serem incorporadas aos contratos de arrendamento portuário, a saber: I - realização de novos investimentos; II - alteração do tipo de carga movimentada; III - expansão ou redução da área arrendada; IV - substituição da área arrendada; V - unificação de contratos; VI - revisão de cronograma de investimentos; e VII - prorrogação de prazo de vigência, entre outros. As análises abarcam as condições, requisitos e mérito do pleito, com fulcro na Lei n.º 12.815/2013, no Decreto n.º 8.033/2013 e na Portaria MInfra n.º 530/2019. O trâmite completo de um processo de alteração contratual normalmente demanda a elaboração de três Notas Técnicas em fases distintas do processo: (i) A primeira fase engloba uma análise documental para verificação da admissibilidade do pleito, elaboração de robusta nota técnica com análise preliminar do mérito do pleito; elaboração de minuta de documentos oficiais de deliberação preliminar a serem submetidos às autoridades competentes. (ii) A segunda fase ocorre após a manifestação da Agência Reguladora, quando o processo retorna a este Departamento para que seja elaborada outra nota técnica consolidando os resultados da manifestação da Agência Reguladora com a análise final do pleito e elaboração de Minuta de Termo Aditivo que efetivará a alteração contratual. (iii) A terceira e última fase ocorre após a manifestação jurídica da CONJUR/Minfra quanto à legalidade do ato e demanda uma última nota técnica que propõe ajustes na Minuta de Termo Aditivo e encaminhamento dos autos para assinatura das autoridades competentes. Ao longo de todas as etapas citadas podem ser realizadas reuniões internas e com os arrendatários/concessionários para tratativas/encaminhamento de solução para o pleito.</p>
<p>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</p>
<p>A modalidade de Regime de execução parcial se justifica pelo fato da atividade requerer elevado grau de concentração, demandar a leitura e análise de alto volume documental, além de demandar maior interação com os tomadores de decisão para discussão e encaminhamento das propostas.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</p>
<p>Atendimento da demanda na equipe</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</p>
<p>Foram definidas as aptidões mínimas que o servidor deve ter para a elaboração das atividades em regime de teletrabalho, de forma a não comprometer a qualidade das entregas do Departamento.</p>
<p>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</p>
<p>Considerando a diversidade dos pleitos que chegam a essa Coordenação Geral, e também a variabilidade em relação à complexidade dos pleitos, no ato de designação de cada processo ao servidor responsável, caberá à chefia imediata a definição do prazo máximo para finalização dos trabalhos pelo servidor. Dessa forma, considerando que cada servidor recebe diversos processos por mês, está sendo proposta uma métrica para atendimento dos prazos estabelecidos pela chefia.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</p>
<p>O critério proposto é que o servidor em teletrabalho deverá atingir no mínimo 80% de resolutividade nos processos dentro do prazo estabelecido pela chefia.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</p>
<p>Entendemos que esse referencial possibilitará uma maior flexibilidade aos Coordenadores Gerais no gerenciamento das equipes e na definição dos prazos processuais, o que oferece maior transparência e previsibilidade aos arrendatários/demandantes, e se reflete em maior eficiência na atuação do Departamento.</p>
<p style="text-align: center;"><b>ATIVIDADE 13</b></p>
<p>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</p>
<p>Analisar e elaborar estudos técnicos e econômicos sobre novas outorgas no setor portuário, e instruir os processos referentes aos procedimentos licitatórios.</p>
<p>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</p>
<p>A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto, sem a necessidade de permanência do empregado nas dependências do MINFRA, e com maior produtividade. Nas eventuais visitas técnicas aos Portos Organizados, o empregado poderá realizar as viagens necessárias.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</p>
<p>Quantidade de servidores disponíveis na Subunidade para a atividade proposta. Atividade pode ser realizada remotamente, sem prejuízo às demais atividades e ações da Subunidade.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</p>
<p>A atividade exige um conhecimento técnico aprofundado sobre o negócio portuário, com experiência em engenharia, projetos, estudos financeiros e de demanda, e na metodologia de arrendamento portuário. Além disso, tendo em vista a quantidade de intervenientes envolvidos, como a Autoridade Portuária, empresas interessadas em explorar os terminais, clientes finais das cargas, ANTAQ, etc, é necessário ter capacidade de gestão e interação com tais intervenientes.</p>
<p>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</p>
<p>Será realizado acompanhamento da documentação gerada pelo empregado, tais como Nota Técnica, Despacho, Minuta e EVTEAs.</p>
<p>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</p>



A meta principal é atender aos prazos estabelecidos no setor para realização dos leilões, que fazem parte do Programa de Arrendamentos Portuários, visando promover a quantidade de leilões por ano, estabelecida pelo MINFRA.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META
O referencial da meta está definido como o número total de documentação gerada, necessária para atender as entregas estabelecidas no setor.
<b>ATIVIDADE 14</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Dentre as atividades desempenhadas para a condução dos processos de desestatização dos portos organizados, estão: Participar de reuniões por vídeo ou teleconferência para acompanhamento das atividades e das ações afetas à CGMC e ao DNOP; Atender a demandas solicitadas pelo Secretário e/ou demais autoridades do MINFRA; Acompanhamento contínuo dos processos da CGMC; Análise de informações e elaboração de contribuições em documentos preparatórios dos processos de modelagem de concessões portuárias; Assessoramento contínuo ao Coordenador-Geral da CGMC; Interlocução junto à EPL, ao BNDES, à Autoridades Portuárias, à ANTAQ, à iniciativa privada, ao TCU e demais entes envolvidos na modelagem de concessões portuárias; Elaboração, dentre outras, de manifestações técnicas solicitadas, e respostas à requerimentos e recursos administrativos e judiciais consoantes às atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos processos atribuídos.
JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA
Tendo em vista a complexidade das atividades desempenhadas, bem como a exigência de elevado grau de concentração para o desempenho delas, espera-se que a execução do trabalho de forma parcialmente remota trará ganhos de produtividade para a subunidade. Além disso, em que pese a necessidade de interlocução com os diversos atores envolvidos nos projetos, ela é realizada por meio das diversas ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Ministério, não sendo necessária a execução integral das atividades de forma presencial.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da subunidade.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE
Conhecimentos de economia, engenharia, direito, contabilidade, regulação e setor portuário. Aptidão para: análises de capacidade portuária, projeção de demanda e movimentação de cargas, regras contratuais, modelagem econômica-financeira, due diligence, operação de terminais e operações portuárias; interlocução e tratativas junto à órgãos públicos, autoridades portuárias, consultores e investidores; elaboração, dentre outras, de manifestações técnicas solicitadas, e respostas à requerimentos e recursos administrativos e judiciais consoantes as atividades a serem desenvolvidas no âmbito dos processos atribuídos.
FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicador será realizado por meio da contabilização do total de demandas atendidas dentro do prazo pelo servidor dividindo-se pelo total de demandas solicitadas pela chefia, gerando-se um percentual de atendimento das demandas cumpridas. Memória de cálculo: $ID = (1 - DA/DT) * 100 (\%)$ Se $\geq 85\%$ , atendido. Se $\geq 50\%$ e $< 85\%$ , atendido parcialmente. Se $\leq 50\%$ , não atendido. DA = Demandas atendidas no prazo pelo Servidor DT = Demandas totais realizadas pela Chefia
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META
A meta é baseada nas atividades previstas para serem executadas na CGMC para controle e acompanhamento dos processos de desestatização em andamento.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META
O referencial de 85% para a meta foi estipulado com base em eventuais diferenças entre o cronograma planejado e realizado como razoável dada a complexidade desses processos.
<b>ATIVIDADE 15</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais e diversas relacionadas à Coordenação-Geral de Políticas Regulatórias e Autorizações Portuárias – CGPA.
JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
Decorrente das subatividades necessárias à consecução da meta da atividade, conforme práticas e ferramentas usuais ora utilizadas e vigentes em processos congêneres na CGPA.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicadores será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia.
<b>ATIVIDADE 16</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Portos está composta, basicamente, por três subgrupos, a saber: a. Análise técnica de processos referentes às atividades da CGGP e elaboração de documentos oficiais em atendimento às demandas processuais. b. Acompanhamento dos processos relacionados às políticas voltadas à saúde e à segurança na atividade portuária, à emergência em saúde pública, à redução da entrada e da disseminação de vetores endêmicos e ao controle de pandemias nos portos brasileiros. c. Participação em reuniões por vídeo conferências, com a elaboração de relatórios mensal sintéticos contendo tema das reuniões e eventuais encaminhamentos, incluindo participação em Grupos de Trabalho sobre o tema, representando esta Coordenação Geral.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
Considerando que a atividade consiste em analisar demandas relacionadas à saúde e à segurança na atividade portuária e participação de reuniões por vídeo conferência, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos e jurídicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicadores será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia imediata.
<b>ATIVIDADE 17</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Portos está composta, basicamente, por três subgrupos, a saber: a. Análise técnica dos dados levantados junto aos portos públicos. b. Elaboração de diagnóstico e proposição de ações para melhorar a sustentabilidade econômico-financeira das Companhias, apoio na elaboração do Boletim dos Portos e painéis de indicadores. c. Participação em reuniões por vídeo conferências sobre o tema.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.

<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
Considerando que a atividade consiste no levantamento e compilação de dados das autoridades portuárias para a elaboração de diagnósticos e proposição de ações para melhorar a sustentabilidade econômico-financeira das Companhias, apoio na elaboração do Boletim dos Portos e painéis de indicadores. Nesse sentido, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicadores será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Percentual de desempenho mínimo, considerando as atividades que podem ser desenvolvidas em teletrabalho
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia imediata
<b>ATIVIDADE 18</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
A atividade a ser realizada pelo servidor participante do Programa de Gestão na Coordenação-Geral de Gestão de Portos está composta, basicamente, por três subgrupos, a saber: a) Análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à Conaportos e o Comitê de Modernização e Desempenho, cujo papel é propor, coordenar e avaliar medidas de eficiência relacionadas às atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades públicas nos portos e instalações portuárias. b. Apoio na proposição de ações para melhoria da eficiência relacionadas às atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades públicas nos portos e instalações portuárias c. Participação em reuniões por video conferências sobre o tema.
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
A atividade pode ser desenvolvida em modo remoto integral, sem a necessidade de permanência do servidor nas dependências do MINFRA e sem prejuízo às demais atividades da unidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE</b>
Considerando que a atividade consiste na análise técnica de processos e elaboração de documentos oficiais em atendimento a demandas processuais relacionados à Conaportos e o Comitê de Modernização e Desempenho, cujo papel é propor, coordenar e avaliar medidas de eficiência relacionadas às atividades desempenhadas pelos órgãos e entidades públicas nos portos e instalações portuárias, é importante que o servidor tenha familiaridade com as áreas de competência do setor, e exige-se, além do conhecimento técnico e normativo nos assuntos pertinentes, a análise de documentos, levantamento de dados e informações, familiaridade com pareceres técnicos, experiência em redação oficial para a apresentação dos resultados demandados.
<b>FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>
Corresponde à entrega, pelo servidor, a partir de demandas específicas das atividades pela chefia imediata. O cálculo do indicadores será realizado por meio da contabilização do total de demandas solicitadas pela chefia dividindo-se pelo total de demandas atendidas dentro prazo pelo servidor, gerando-se um percentual de atendimento das demandas atendidas.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META</b>
Quantidade necessária de servidores para desenvolvimento das atividades propostas e que podem ser realizadas remotamente, sem prejuízo às atividades e ações da Subunidade
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META</b>
O percentual de atendimento das demandas atribuídas pela chefia imediata.
<b>ATIVIDADE 19</b>
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE</b>
Tratamento de dados em excel para cálculo de indicadores (IGAP e Premiação Portos + Brasil), para demandas associadas a projetos dessa Coordenação, participação nas discussões e reuniões para atualização da Portaria 574/2018 e revisão do IGAP, produção do Boletim dos Portos e demais demandas associadas ao uso de dados
<b>JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA</b>
Trata-se de atividade, em grande parte das vezes, realizada de forma individual, requerendo concentração para elaboração de análises e produção de apresentações e que não exige a presença física na Secretaria.
<b>CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS</b>

Quantidade de vagas disponibilizadas para esta Coordenação
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE
A partir das competências e conhecimentos requeridos para a realização da atividade, ou seja, habilidades com Excel e powerpoint, capacidade analítica, domínio no tratamento de dados. O trabalho requer alto grau de qualificação.
FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO
(Demandas entregues/Demandas solicitadas) x 100% = % de atividades concluídas
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META
Produtividade
CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META
Temporal
<b>ATIVIDADE 20</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Atendimento das demandas da comunidade portuária afetas aos portos delegados na forma de consultas. Encaminhamento de processos associados aos portos delegados.
JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA
As consultas e processos chegam à esta Coordenação através de documentos eletrônicos.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
Quantidade de vagas disponibilizadas a essa Coordenação.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE
Conhecimento dos trâmites da coordenação-geral, bem como da legislação pertinente. Experiência prévia consubstanciada nos pareceres e documentos já produzidos
FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO
Acompanhamento de atendimentos a consultas e produção de documentos oficiais associados aos processos
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META
Tempo normalmente associado a pesquisas e elaboração de respostas à consultas e aos encaminhamentos dos processos
CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META
Conforme histórico de demandas recebidas e tempo médio de resolução de cada processo. Processos atinentes exclusivamente à essa Coordenação têm tido tempo médio de resolução de 3 a 7 dias. Quando dependem de terceiros, é variável.
<b>ATIVIDADE 21</b>
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Após as Autoridades Portuárias submeterem as propostas de atualização ou alteração dos PDZ à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquavários - SNPTA, o servidor deverá verificar se as exigências estabelecidas pela Portaria Minfra nº 61/2020 foram integralmente seguidas na protocolização do documento, realizando as tarefas específicas de cada fase do procedimento de análise, emitindo os documentos próprios para cada etapa dentro do prazo estipulado.
JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE PROPOSTA
Como a Portaria Minfra nº 61/2020 prevê que as propostas deverão ser submetidas em meio digital, esta atividade poderá ser realizada utilizando somente as ferramentas eletrônicas, sem necessidade de atividade presencial.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS
Quantidade de servidores disponíveis na Subunidade para a atividade proposta. Atividade pode ser realizada remotamente, sem prejuízo às demais atividades e ações da Subunidade.
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DO PERFIL DO SERVIDOR PÚBLICO PARTICIPANTE
O perfil das tarefas desenhou as competências necessárias.
FORMA DE ELABORAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO INDICADOR DE DESEMPENHO
INDICADOR = NÚMERO DE DOCUMENTOS ELABORADOS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO
CRITÉRIO UTILIZADO PARA A DEFINIÇÃO DA META

Os PDZ precisam ser atualizados, por norma, um ano após a publicação do respectivo Plano Mestre, entretanto há outros fatores que exigem sua atualização como revisão de poligonais ou a critério do poder concedente. De forma semelhante, as Autoridades Portuárias possuem necessidades pontuais na modificação do zoneamento, ensejando modificações no PDZ vigente que deverão ser submetidas à aprovação do poder concedente.

CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL DA META

O referencial da meta está definido conforme exigência do prazo dado para a realização da tarefa e a confecção do documento correspondente para que a entrega seja dada como concluída,